

# Câmara Municipal de Caravelas

Resolução



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Gabinete do Presidente

## **RESOLUÇÃO Nº. 001/2017.**

**“Autoriza e outorga poderes a Tesoureira para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Caravelas/BA e dá outras providências”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Tesoureira, Senhora Gabriele Souza de Oliveira, em conjuntamente com o Presidente da Câmara a movimentar toda e qualquer conta bancária mantida no Banco do Brasil S/A, Agência 0579-7, Conta Corrente nº 5.593-X, Caravelas/BA.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

---

**RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE**  
Presidente

**PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000**  
**TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76**

# Câmara Municipal de Caravelas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Gabinete do Presidente

## **RESOLUÇÃO Nº. 002/2017.**

**“Autoriza e outorga poderes a Tesoureira para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Caravelas/BA e dá outras providências”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Tesoureira, Senhora Gabriele Souza de Oliveira, em conjuntamente com o Presidente da Câmara a movimentar toda e qualquer conta bancária mantida no Banco do Brasil S/A, Agência 0579-7, Conta Corrente nº 5.593-X, Caravelas/BA.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º desta portaria refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Abrir/encerrar contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobranças;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débitos em conta-corrente;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar e contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para mesma titularidades por meio eletrônico;
- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;

**PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000**  
**TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76**

# Câmara Municipal de Caravelas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Gabinete do Presidente

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

---

**RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE**  
Presidente

**PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000**  
**TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76**

# Câmara Municipal de Caravelas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Gabinete do Presidente

## **RESOLUÇÃO Nº. 003/2017.**

**“Autoriza e outorga poderes a Tesoureira para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Caravelas/BA e dá outras providências”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Tesoureira, Senhora Gabriele Souza de Oliveira, em conjuntamente com o Presidente da Câmara a movimentar toda e qualquer conta bancária mantida na Caixa Econômica Federal, Agência 2166-0, Operação nº 006, Conta Corrente nº 4.-1, Alcobaça/BA.

**Art. 2.** A autorização de que trata o art. 1º desta portaria refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários de Empréstimos Consignados em folha de pagamento.

**Art. 3.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

---

**RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE**  
Presidente

**PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000**  
**TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76**